

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0354/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

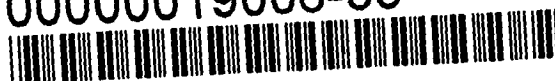
01-0354/2003 DE 03/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:13:56

00000019006-33



E M E N T A:

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO INDIMINADO, LOCALIZADO NA
CONFLUÊNCIA DA RUA MANUEL DE LEIROZ COM A AV. GOVER-
NADOR CARVALHO PINTO."
(PASSA A CHAMAR-SE PRAÇA ROTARACT PENHA.)

OBSERVAÇÕES:

DELIBERADO

ARQUIVADO EM 19/01/2006

CHEFE DE SEÇÃO

Folha nº 01 do proc
Nº 354 de 63

Adelina Cicone - Ass. Parlament

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 03 JUN 2003
Constituições e Justiça
Política Urb., Metrop. e M. Amb.
Educação, Cultura e Esportes
• Finanças e Orçamento

01 - PL
01-0354/2003

CMS P - A T M -29-Mai-2003-18:41-006205

CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR
Vereador

1. The first step in the process is to identify the problem. This involves gathering information about the situation and understanding the needs of the stakeholders.

03 10/06/03 a

Adelina Ciente
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.

Folha nº 02 do proc.
Nº 359 de 03
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

JUSTIFICATIVA

O Rotaract Penha, existente desde 1968, é uma associação sem fins lucrativos que vem prestando serviços à comunidade, em especial junto aos grupos de jovens de 18 a 30 anos.

Entre outros trabalhos, o Rotaract Penha tem realizado parceria com o Hospital do Tatuapé na preservação do meio ambiente local.

Também tem desenvolvido atividades de coleta seletiva nas escolas do bairro.

Trata-se de merecida homenagem, devidamente referendada pela comunidade local, para a qual conto com a aprovação dos meus nobres Pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

03

do processo n° 01-354

de 20

03 10 06 03

(a)

Adelina

Ad

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-06-03.

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

12 / 6 / 03

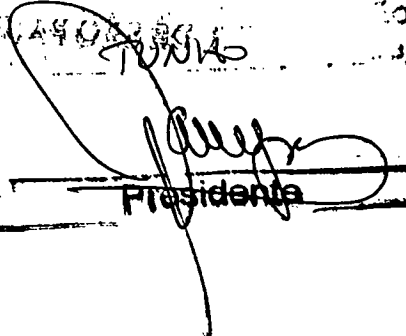

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12.6.03 às 15:40 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

01/09/03
Ao Nobre Varador **GOULART**
para relatar

Em 25 de Junho de 2003


Presidente

de desobediência do artigo 231, inciso I, do Estatuto da OAB

de desobediência do artigo 231, inciso I, do Estatuto da OAB

FABIO DE CARVALHO SILVA
Secretário

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 104.05

Em 12.08.03

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

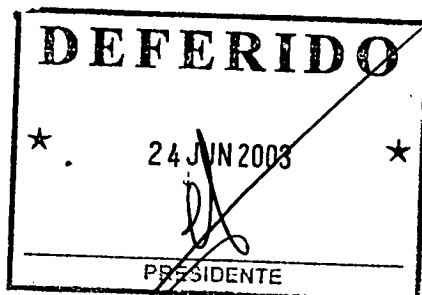
11.130



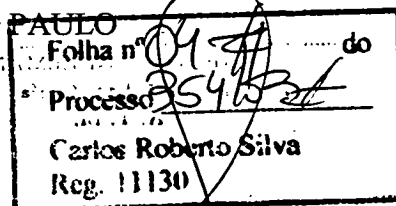
Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



13 - RDS
13-1222/2003

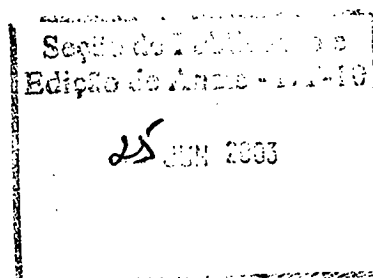


Ref.: PROJETO DE LEI 354/2003

Arquivo do Projeto de Lei
classe 354
01-11

Pela presente requieiro a juntada da inclusa cópia de localização do logradouro objeto do referido projeto de lei.

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR
Vereador



A Com. de Const. e Justiça

25 / 06 / 2003

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

11.130

081

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/06/03 às 11h

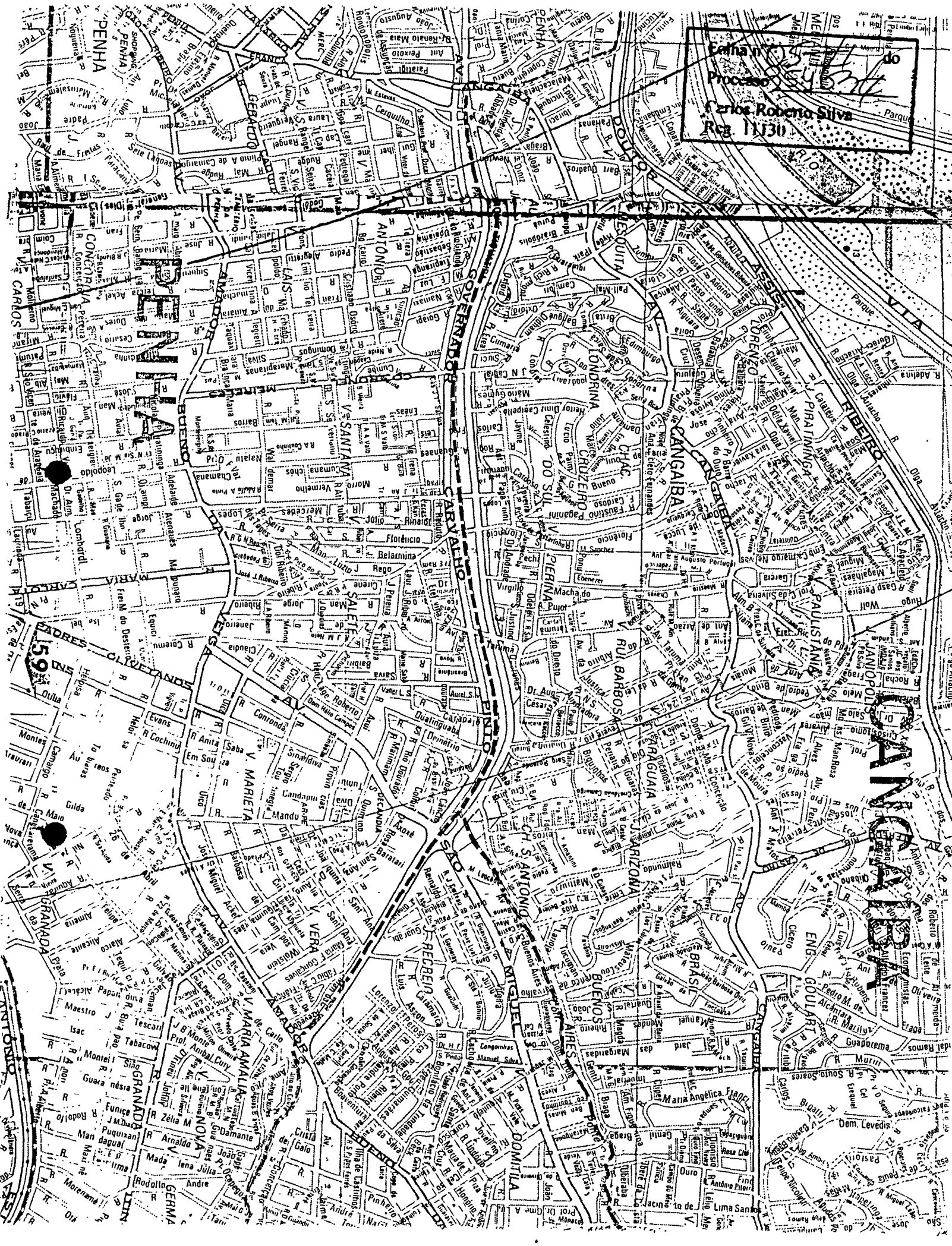
Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130

24

Edição 1957
Processo 15374
Carlos Roberto Silva
Reg 11130





Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0677	do
Processo	354/2003	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0354/2003, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

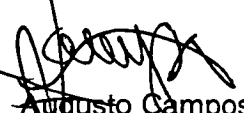
3º - A denominação proposta (Praça Rotaract Penha) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

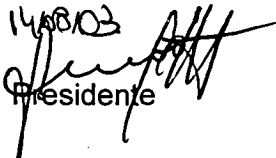
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0354/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/08/03.


Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

14/08/03


Presidente

msoif0354-03

RECEBIDO EM LEG 3
EM 15/08/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG 3
EM 15/08/03
ÀS 13:40

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

15/08/03

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

15/08/03

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ = papel de informação
rubricado _____, folha _____, no. 07a 09
em 29/08/03

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07 do
Processo nº 03-354/03
José Cristino Souza Santos
R.F. 10.963

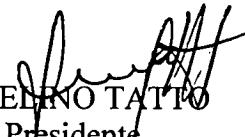
São Paulo, 18 de agosto de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0467/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 354/03, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. - que denomina logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Manuel de Leiroz com a Av. Governador Carvalho Pinto, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATITO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 354/03 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	08	do
Processo nº	01-354/03	
José Cristino Souza Santos		
R.F. 10.963		

São Paulo, 18 de agosto de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 467, de 18/08/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 354/03, de autoria do Ver. Carlos Alberto Bezerra Jr.

RECEBIDO
SGM/ATL
22/08/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 354/03 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

ANA LUIZA CANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº....-09-.....

do processo nº...01-354..... de 2003 ...29.../...08..../..2003. a)

Planteado

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

29/08/03

[Signature]
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/08/03 às 10:25 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

65.000.00

procedimento de registro e controle
de documentos e processos

02.1.11

SEGUE 1 juntado 1, nesta data
documento o papel de Informação
rubricado sob o nº 1910 al. 15
Em 05/07/93
Carlos Roberto da Silva
Secretaria
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

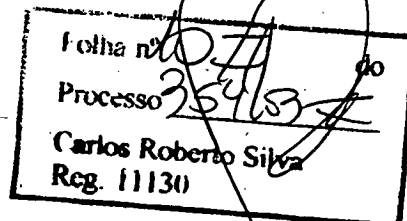
São Paulo, 4 de setembro de 2003

GABINETE DA PREFEITA

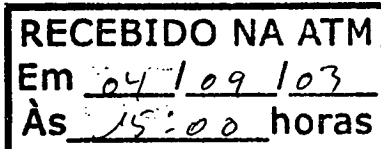
Ofício A. J. L. n° 546/03

Ref. Of. n° 18/Leg.3/0467/2003
Processo n° 2003.0.216.804-0

15 - DOCREC
15-0525/2003



Senhor Presidente



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica dos informes fornecidos pela Secretaria Municipais da Habitação e Desenvolvimento Urbano, de Finanças e Desenvolvimento Econômico e de Cultura, acerca do Projeto de Lei n° 354/03, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que denomina logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Manoel de Leiroz com a Av. Governador Carvalho Pinto.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

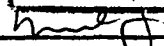
ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/HMO/rmn
Resp 354-03

À LEG 3

Em 05, 09, 03


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG 3

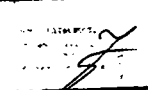
EM 05, 09, 03

ÀS 15:45 h.

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em. 05-09-03

GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

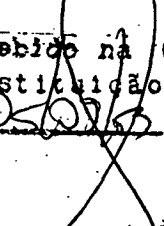

ZUZI ASSATO

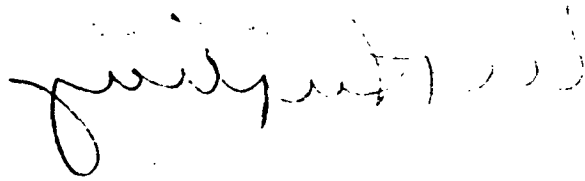
Assistente de Chefia Técnica


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 05/09/03 às 16 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 11# do
Processo 354632
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

folha de informação nº 09

do memorando ATL III nº 932/2003 em 14/08/2003 (a)

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Ref: projeto de lei nº 354/2003 – vereador Carlos Alberto Bezerra Junior

Assunto: denominação de praça – Rotaract Penha

CASE G

Sr. Diretor

CÓPIA

Com relação ao projeto de lei nº 354/2003 de autoria do vereador Carlos Alberto Bezerra Junior, encontramos os seguintes pontos a serem questionados:

- 1 – o local em questão, não se afigura como praça em nossos cadastros, podendo ser resultante de desapropriação para execução de melhoramento viário para abertura da Av. Governador Carvalho Pinto. Cabe a Proj e Desap prestarem as informações necessárias, complementadas por Patr sobre o destinamento da área ao uso comum do povo.
- 2 – desconhecemos o significado do nome proposto “Roctaract”, circunstância que dificulta afirmar se atende as disposições do artigo 17 itens I a X do decreto 27.568/88, parecendo-nos entretanto, que se trata de corruptela do nome Rotary.

Salientamos ainda a existência da Praça Rotary Penha denominada oficialmente pela lei 12.455/97, fato esse que conduz à ambigüidade na identificação do logradouro hipótese de alteração de nome prevista nos termos da lei 13.180/01.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

14/08/2003

Heloísa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

CASE G.
15 AGO 2003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº	10	do
Processo	954639	
Carlos Roberto Silva Reg. 11130		

Folha de informação 10

do memorando 932 / 2003 ATL III

de 19 de agosto de 2003

(a) _____

CÓPIA

Iremilde Almeida Brito
Aux. Téc. Administrativo
CASE G

Informação 997 / CASE - G / 2003

Interessado: SGM ATL III

Assunto: Projeto de lei 354 / 03 do vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior (denomina praça Rotaract Penha o logradouro que especifica)

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

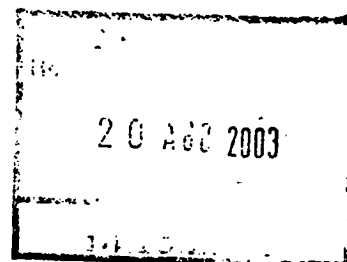
Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, referendamos a manifestação da senhora diretora de CASE - 4, contrária à sanção do projeto, visto que desconhecida a origem do nome sugerido, a não ser que o próprio autor elucide o assunto.

Ademais, do ponto de vista espacial, a descrição do logradouro é deficitária.

São Paulo, 19 de agosto de 2003

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

RESG / rpsg



G.M. - SE

22 AGO 2003

RECEBIDO HOJE

Helotza Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

Folha nº 1371 do
Processo 35463
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

CÓPIA

Ref.: Memo ATL nº.: 933/03
Projeto de lei nº.: 354/03
Denominação proposta Praça Rotaract Penha

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI 13

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **18º Cangaíba**
- 4 - Início: *Confluência da Rua Manuel Leiroz e Av. Governador Carvalho Pinto*
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **110**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **112 e 519**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **08 - L** **Quadrícula : B - 3**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 01.08.03

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Helotia Maia de Oliveira
Helotia Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.964

Folha nº 14 do
Processo 354.634
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Do Memorando Att. 933/03 em 01/08/03

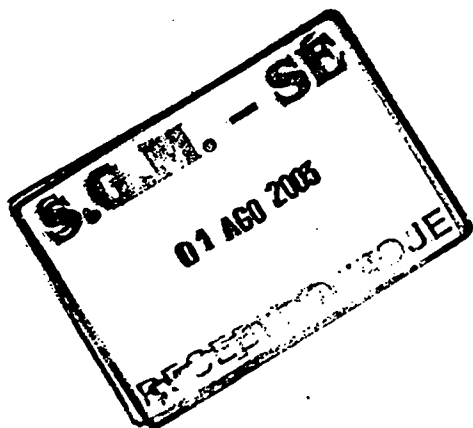
Folha de informação nº 06

u. Almeyda
Luzenida S. de Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

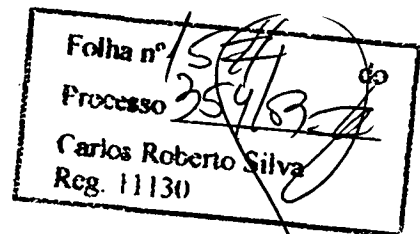
Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos e
solicitação de RI.133.

01.08.03



Decio Figueira
Decio Figueira
Chefe da Seção de Denominação
do Cadastro de Logradouros
RI.13

Helôisa Maia de Oliveira
Helôisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70.961



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação n.º -05-

do Memo. nº 924/2003 - ATL III

em 01/08/03

(a).....

Divisão do Arquivo Histórico – DPH/SMC

Sr. Diretora:

Trata o presente do Projeto de Lei nº 354/03 de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando a Associação "Roctaract Penha".

Não nos opomos ao nome pretendido. No entanto, solicitamos que seja fornecido um histórico mais detalhado da Associação, para que possamos fundamentar nosso parecer e venha, posteriormente, integrar o nosso acervo.

Em 01/08/2003.


Zila Ponzoni

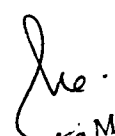
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros – P.H. 106

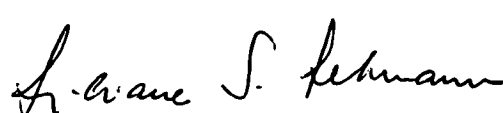
SGM / ATL / PREAO (SISPRO 60.11.20.031)

Sra. Diretora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor ~~endossamos~~, encaminhamos o presente para o que mais couber.

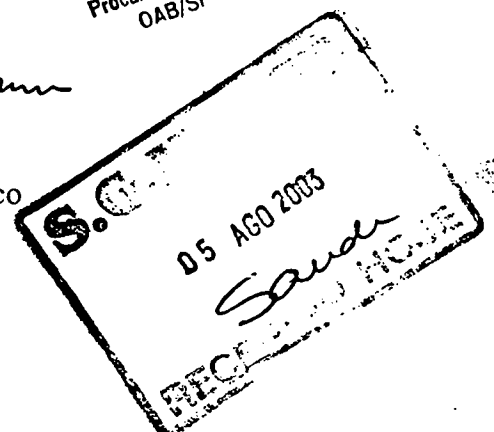
Em 01/08/2003.


Heloisa Maia de Oliveira
Procuradora do Município
OAB/SP 70 964



Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH/SMC



SEGUE m, juntado s, nesta data,
documento s e papel de informação
rubricado s sob tolha s nº 16.412
Em 06/11/03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1586/2003

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 0354/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior, que visa denominar Praça Rotaract Penha, o espaço livre sem denominação localizado no Distrito de Cangaíba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, para contemplar a descrição sugerida pelo Executivo às fls. 13, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 0354/03

Denomina Praça Rotaract Penha, espaço livre sem denominação localizado no Distrito de Cangaíba.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º Fica denominado Praça Rotaract Penha, o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Rua Manuel Leiroz e Avenida Governador Carvalho Pinto, Distrito de Cangaíba (Setor 110 e Quadras 112 e 519).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

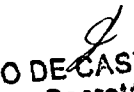
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22.10.03

RELATOR

Alcides Luis

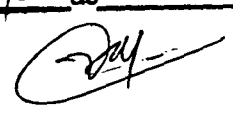
Deputado
Laurindo

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 11 / 11 / 03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 4/11/03 às 18:00 h


NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.030

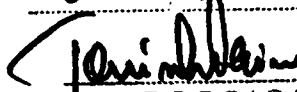
AO NOBRE VEREADOR

Waleil Bonduki

PARA RELATAR.

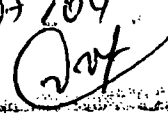
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

03 / 12 / 2003


PRESIDENTE

SEGUE _____, nesta data
documento _____, a nível de informação
publicado _____, 600 folhas, n.º 18

Em 01 / 07 / 04


NATÁLIA MASSACO KOGA
RF. 11.080



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

Solicitamos a V. Ex^a. o encaminhamento de pedido de informações ao Executivo Municipal para que, através de seus órgãos competentes, especialmente Proj, Desap e Patr, manifestem-se a respeito do Projeto de Lei nº 354/03, de autoria da Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que dispõe sobre denominação de logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Manoel de Leiroz com a Av. Governador Carvalho Pinto.

Esta Comissão necessita saber se a área em questão é remanescente de desapropriação e se está classificada como bem público de uso comum para que possa ser denominada.

Esclarecemos que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, salientando a importância de se enviar junto ao ofício de praxe, cópia do projeto de lei.

Em,


Vereador Toninho Paiva
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.


Vereador Arselino Tasso
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SEGUIE , nesta data
documento de informação
rubricado - seu folha n.º 19

Em 02/07/04. --


NATALIA MASSACO KOGA
RF. 11.080



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÓPIA

São Paulo, 01 de julho de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 117/04

Folha nº 19 do
Processo nº 354/03
Natália Massaco Koga
Reg. 11.080 *[Signature]*

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 354/2003, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. – que dispõe sobre a denominação de logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Manuel de Leiroz com a Avenida Governador Carvalho Pinto, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 354/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 18.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SEGRE ~~Segredo~~ ~~para~~ ~~uso~~ ~~de~~ ~~autoridade~~ ~~policial~~, ~~relacionado~~ ~~com~~ ~~documentos~~

1911a. n. = 20 = 130 / 08 / 04 a)

ANA PAULINA RUZ
Secretária da Comissão de Polícia Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha nº = 20 = do
Processo nº PL 354/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

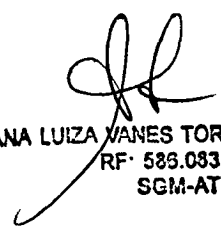
São Paulo, 1º de julho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 117/04, de 1º/07/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 354/2003, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.

Anexo: fotocópia do PL nº 354/2003 e do despacho da Comissão solicitante de fl.18.

RECEBIDO
SGM/ATL

05/07/04


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 585.033.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º DE JULHO DE 2004

NOTA DE FOLHA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO EM SGP-15
EM 16/08/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 27/8/04 às 17:00

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntada nesta data papel para informação
documentos, rubricada e
telha n. 21027 17/11/04

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de São Paulo

21-902 A

São Paulo, 22 de novembro de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 083/04
Processo nº 2003-0.216.804-0
Ref.: Of. SGP-15 nº 117/04

15 - DOCREC
15- 1446/2004

Folha nº 24	de 24
Processo nº 20354/03	
Ana Paula Karruz	
Reg. 11.070	

RECEBIDO NA SGP-2
Em 22.11.04
As 16.30 horas

Senhor Presidente

INACIO VEIGA
Agente de Ap. Legislativo
RF 11.132

ATROH OIORS OIRAM
280 10 38

Reportando-me à solicitação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a respeito do Projeto de Lei nº 354/03, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., comunico a Vossa Excelência que os estudos sobre o domínio e a disponibilidade do imóvel a que se refere mencionado projeto ainda não foram concluídos, conforme se verifica das informações do Departamento Patrimonial, e, tão logo sejam esses ultimados, serão encaminhados a essa Colenda Câmara.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

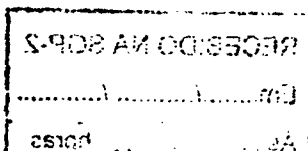
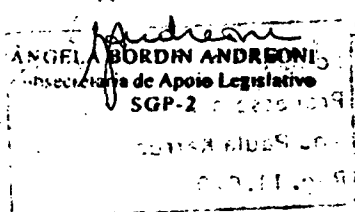
RUI FALCÃO
Secretário do Governo Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMMRFO/lcgs
Resp 354-03

A SGP-15

Em 22/11/04



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça e de
Em 25/11/04 às 16:00 h.

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 25 / 11 / 04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 25/11/04 às 18.00 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 221 ww1 do
Processo nº PL354/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Folha de informação nº 44

d o Pa. nº 2003 - 0.216.804 - 0 em 10, 11, 04

Carmen Sylvia Mattos Valim
AGPP - RF. 500.753.4.00
Patr. G

CÓPIA

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Ref ao Projeto de Lei nº 354/03, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., dispondo sobre denominação de logradouro. Pedidos de envio de subsídios.

Informação nº 7149/2004 - PATR.G
Ras.1110

SS
S G M - ATL - 60 11 - 20.030 - 2003.10 - PL

Sra. Assessora Chefe

Em atendimento à solicitação de V.Sª, objeto do documento de fls. 42/43, promovo a remessa do presente para os devidos fins.

Observo, porém, que apesar da urgência de que se reveste a instrução dos autos, inexistente, ainda, conclusão acerca do domínio e disponibilidade do imóvel a que se refere o projeto de lei.

Cuida-se, conforme fls. 19, 29 e 33/35, de possível trecho de área expropriada para a execução do melhoramento aprovado pela Lei 8467/76 que, conforme texto da planta de fls. 18, consiste na ligação viária ao longo do Córrego Tiquatira, integrante do Pequeno Anel Rodoviário entre a Av. Condessa Elizabeth Rubiano e Estrada de São Miguel.

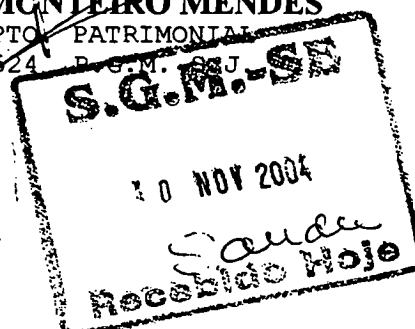
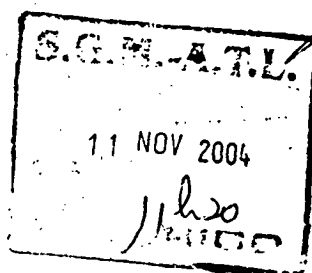
Após a adoção das medidas necessárias por parte dessa Assessoria, o presente poderá retornar para prosseguimento de sua instrução.

Para efeito de simples ilustração, o imóvel objeto do PL acha-se assinalado em verde na aerofoto de fls. 40.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

TANIA RODRIGUES MONTEIRO MENDES

DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP nº 59.524 - P.S.M. 82J



À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 25/01/05.

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 22 fls.

Arquivado em 19-01-2005

O Func.º [assinatura]

JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGR-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 23-25 e folha de informação
sob nº 26-28/03/05.

SEM EFITO

JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 23-25 e folha de informação
sob nº 26-28/03/05.

SEM EFITO

LINA ANGELINA GUMAUSKAS

RF 100.927

SGP-33



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 026/05 - C

Processo nº 2003-0.216.804-0

Ref.: Ofício SGP-15 nº 117/04

15 - DOCREC
15- 0304/2005

Senhor Presidente

RDS - 93/2005

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha N.º 23 do proc.

N.º 01-354 de 2003

O funcionário LINÁ ANGELICA M. S. MAUSKAS

RF 100.927

SGP - 33

São Paulo, 09 de março de 2005

RECEBIDO NA SGP-2
Em 09, 03, 05
As 18:20 horas

Maria José de Oliveira
Assistente de Chama Técnica
RF: 10.940

Em complementação às informações prestadas no Ofício A.T.L. n.º 083/04, datado de 22 de novembro de 2004, por solicitação da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, encaminhamos cópia reprográfica das conclusões alcançadas pelo Departamento Patrimonial acerca do domínio e disponibilidade do imóvel a que se refere o Projeto de Lei nº 354/03, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MSQ/mla
Resp 354-03

A SGP-15

Em. 09/03/05

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 10/03/05
<i>AS</i>

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-33:

Para puntade assuntos de

PL-354/03.

SP, 22/03/05.1

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 58

d o Proc. nº 2003-0.216.804-0

em 01/03/05 (a)

Marilene de Oliveira Silva
 ACP - RF. 634.471.200
 Patr. G

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Ref. Ao Projeto de Lei nº 354/03, do Vereador Carlos Alberto Bezzerra Jr., dispondo sobre denominação de logradouro. Pedidos de envio de subsídios.

Informação nº 1332/2005 - Patr. G

SGM - ATL - 60 11-20.030

Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

Folha Nº 24 do proc.
 Nº 01-354 de 2003
 O funcionário
 ANA ANGELICA MIKALAUSKAS
 RF 100.927
 SGP-32

Em complementação à informação anteriormente remetida à consideração de V. S^a., conforme fls. 42, PATR. 4 concluiu sua análise, confirmando que o imóvel objeto do PL 354/03 é público, com origem em desapropriação, sendo considerado necessário à realização do melhoramento viário aprovado pela Lei 8467/76.

PROJ, a partir da consulta de fls. 47, prestou as informações cabíveis, bem como anexou as plantas pertinentes ao melhoramento, e que demonstram que o imóvel de interesse o integra.

A Assistência Técnica assinalou nas plantas anexadas por PROJ o local objeto do PL, com especial ênfase para a peça técnica de fls. 51, com conclusão no sentido de que a área pública, com a execução do melhoramento, será caracterizada como "ilha" integrante do sistema viário, sendo que parcela da área hoje existente (fls. 38 em verde) será ainda absorvida por uma das pistas a executar.

Pelo que se depreende do desenho de fls. 51, caso esse imóvel seja preservado mesmo que em metragem menor como "ilha" ou canteiro central arborizado, é provável que não haja óbices à sua denominação como praça.

Parece, todavia, prematura sua denominação desde logo, antes da realização das obras a cargo de SIURB/PROJ.

De qualquer forma, parece imprescindível colher-se de SIURB manifestação a respeito, de forma a fundamentar a postura que o Executivo adotará na hipótese de aprovação do projeto de lei, mesmo porque nada mais resta a informar no âmbito de PATR.

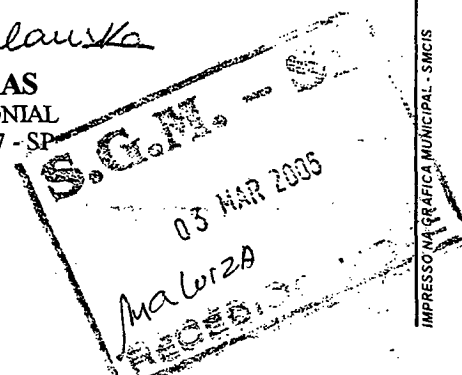
À consideração de V. S^a.

São Paulo, de março de 2005.

Eduardo Mikalauskas

EDUARDO MIKALAUSKAS
 DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
 R.F. 696.434.6.00 - OAB 179.867 - SP

AC/mos





Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº **PL 01-0354/2003**

Papel para informação rubricado com folha nº **25**

01/04/2005

(a).....

Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

Observação.:

A Supervisão de Arquivo Geral – SGP.33, procedeu a juntada de documentos constante as folhas nº 23 e 24, cumprindo solicitação através do despacho às folhas nº 23-verso, e folha nformação sob nº 25.

SGP.33, em 01/04/2005

.....
Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Juntada de Documentos

Arquivado novamente em **01/04/2005**

Com **25 (vinte e cinco)** fls.

O Func.º

Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

Seguem juntados nesta data, documentos e folha para informação, rubricados sob folhas nº 26 a 29 (vinte e seis à vinte e nove).

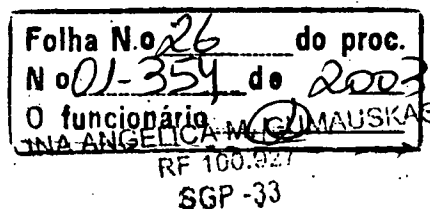
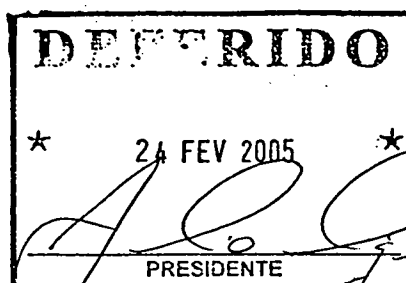
Em 01/04/2005

(a).....

Lina Angélica Maria Gumauskas

Documentalista – RF 100927

SGP.33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

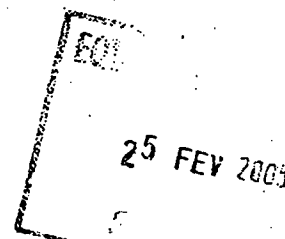
- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; 136/2003; 186/2003; 362/2003; 468/2003; 498/2003; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

- Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996; 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998; 5/2000; 289/2001; 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

- Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

Folha N.º 27 do proc.
N.º 01-354 de 2003
O funcionário D.
LINA ANGELICA M. GUIMARÃES
RF 100.927
SGP-33

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.


JUSCELINO GADELHA
Líder do PSDB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

28 #

do processo n.º 01-354 de 2003 01/04/2005 (a)

LINA ANGELO M. GUIMARÃES

RE 100.927

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15/03/05

↑
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-0354/2003

Papel para informação rubricado com folha nº 29

01/04/2005

(a)

ANGELA ANIELICA M. GUMAUSKAS
RE 100.927
SGP-2

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0093 / 2005, segue o presente expediente para volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 01 de abril de 2005

Viviane F.B.
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Pol. Urbana
08 / 04 / 05
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12/04/05 às 12:00 h

ANNA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Ricardo Monteiro
Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em: 04/05/05

[Assinatura]
Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) ao(s) auto(s) rubricado(s)

sob nº 30 e 31 o(s) folha(s) de informação nº

 em 10/8/05

[Assinatura]
SOLANGE PATRONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0733/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 354/03

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 354/03, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., denominar logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Manoel de Leiroz com a Av. Governador Carvalho Pinto.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 1586/2003, amparado nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

A propositura denomina Praça Rotaract Penha, o logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Manuel de Leiroz com a Avenida Governador Carvalho Pinto, Distrito de Cangaíba.

Consultado, o Executivo manifestou-se por meio de Patr que o imóvel é público com origem em desapropriação, sendo considerado necessário à realização do melhoramento aprovado pela Lei nº 8.467/76. Com a execução do melhoramento será caracterizado como "ilha" integrante do sistema viário, sendo que parcela da área hoje existente será ainda absorvida por uma das pistas a executar. Caso esse imóvel seja preservado mesmo que em metragem menor, como "ilha" ou canteiro central arborizado, não há óbices à sua denominação como praça.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura, porém apresenta **substitutivo** ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça fim de retirar o número do setor e das quadras, pois o local que se quer denominar constitui-se de área remanescente de desapropriação, com dimensões de uma "ilha".

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 354/03

Denomina Praça Rotaract Penha, espaço livre sem denominação localizado no Distrito de Cangaíba.



Folha nº 31 do proc.

nº 01 - 354 de 20 03

Solange Rainha dos Santos
RF. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA

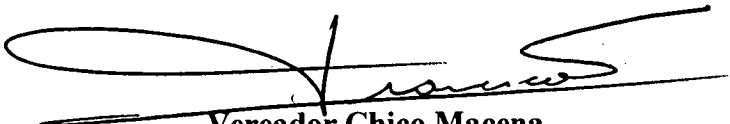
Art. 1º Fica denominado Praça Rotaract Penha, espaço livre sem denominação localizado na confluência da Rua Manuel Leiroz e Avenida Governador Carvalho Pinto, Distrito de Cangaíba.

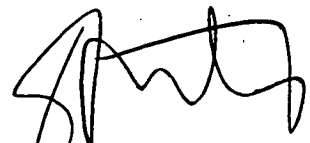
Art. 2º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

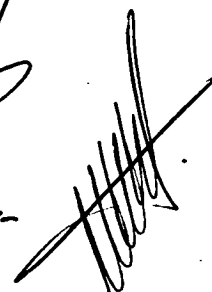
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

17 - RELCOM
17- 3053/2005

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10-8-05


Vereador Chico Macena
Presidente


Vereador Ricardo Montoro
Relator







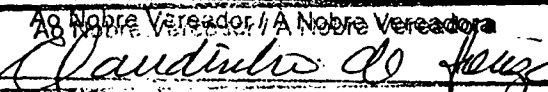
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
RCS 01 R17

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 01/09/05

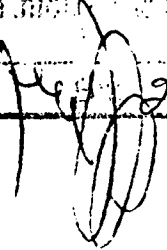

SOLANGE RAINHO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO	
Comissão da Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>01/09/05</u>	às <u>16:00</u>
RF <u>10799</u>	


MÔNICA A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
	
Para o(a) Sr(a) _____	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em, <u>16/09/05</u>	
P. A. _____	
Obs. o prazo para manifestação é de 03 dias, nos termos do § 2º do art. 53 do R.I.	

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel da informação _____ sob folha _____
Nº <u>32</u>
<u>16/09/05</u>


MÔNICA A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1299/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 354/03.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior, que visa denominar Praça Rotaract Penha, o espaço inominado localizado na confluência da Rua Manuel de Leiroz com a Av. Governador Carvalho Pinto, Distrito da Cangaíba.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer de legalidade oferecendo, todavia, substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 16/17).

No entanto, dentro dos procedimentos protocolares, a referida Comissão havia solicitado informações ao Poder Executivo Municipal que, em sua resposta nas folhas 11, 12 e 13, deixou dúvidas quanto às condições técnicas do espaço que se pretende denominar.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, diante das dúvidas, enviou novo pedido de informações e recebeu com resposta que, embora se trate de espaço público de origem em desapropriação para fins de obras de melhoramento do viário local, não há óbices à sua denominação como praça.

Assim sendo, a Comissão de Política Urbana emitiu parecer favorável (fls 30/31), porém apresentou substitutivo ao substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, a fim de sanar os problemas quanto à localização do espaço (setor e quadra).

No âmbito de competência desta Comissão, que é de analisar o mérito da proposta, entendemos que a iniciativa merece prosperar, pois há as condições técnicas de denominação e quanto ao nome proposto, se trata de prestar justa homenagem a uma Associação reconhecida pela comunidade local.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/10/05

Claudete Alves - Presidente

Claudinho de Souza - Relator

CECE/sca.

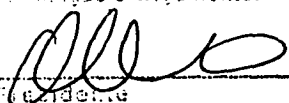
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18/11/05


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

21, 11, 05 às 15h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
MILTON KENNE
Para relatar, Sala da Comissão de Finanças e Orçamento. Em: 30/11/05
 Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 33
Em 16/03/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0101/2006PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 354/03

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior, visa denominar *Praça Rotaract Penha* o espaço livre inominado localizado na confluência da Rua Manuel Leiroz e da Avenida Governador Carvalho Pinto, Distrito de Cangaíba.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adaptar a propositura a informações do Executivo relativas à localização do logradouro. A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente apresentou novo substitutivo, incorporando informações do Executivo relativas à caracterização do logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, uma vez que as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/03/05

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 16, 30, 32, 33

Publicação no D.O.M. de
30 / 03 / 08

Página(s) 102 Coluna(s) 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: [Assinatura]

A SGP-23

São Paulo, 04/04/06

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

11/04/06

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

11/04/06

[Assinatura]
ZUZU ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE me, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 34/08
Em 02/05/06

[Assinatura]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 34 do proc.
nº 01.354 de 03
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de abril de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 0870/2006

Senhor Prefeito,

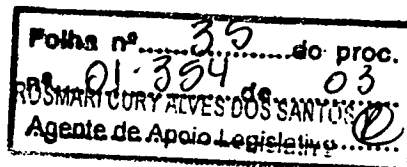
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 354/03, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que denomina Praça Rotaract Penha o espaço livre sem denominação localizado no Distrito de Cangaíba.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/za

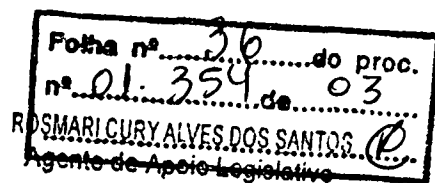


Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 30/31 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 354/03). (Ver. Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB). Denomina Praça Rotaract Penha o espaço livre sem denominação localizado no Distrito de Cangaíba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Rotaract Penha o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Rua Manuel Leiroz e Avenida Governador Carvalho Pinto, Distrito de Cangaíba. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZUZASSATO Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu, CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 11 de abril de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Celso Jatene; Bispa Lenice; José Américo; Jooji Hato; Cláudio Prado; Noemi Nonato.

α
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.152 DE 28 DE abril DE 2006

Denomina Praça Rotaract Penha o espaço livre sem denominação localizado no Distrito de Cangaíba.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Rotaract Penha o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Rua Manuel Leiroz e Avenida Governador Carvalho Pinto, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2006.

O Presidente,

N
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 34	do proc.
nº 01-354	de 03
ROSAMIR CURY ALVES DOS SANTOS	
Agente de Apoio Legislativo	

São Paulo, 12 de abril de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 870, de 12/04/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 354/03, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. (inciso I do art. 84 do R.I.)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

38 ✓

do processo n° 01-354 de 20 03, 02/05/06(a)

ROSEMARY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.152, DE 28 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de Lei nº 354/03, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB)

Denomina Praça Rotaract Penha o espaço livre sem denominação localizado no Distrito de Cangaíba.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Rotaract Penha o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Rua Manuel Leiroz e Avenida Governador Carvalho Pinto, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de abril de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de abril de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 29/04/2006

página 01 coluna 1ª

Conferido:

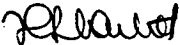
Ã

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 02.05.2006.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Prov. Legislativo

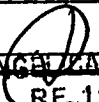
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 03-04-2005

Arquivado novamente em 05-05-2006

Com 384 fls.

O Func.º LINA ANGELA M. GUMAUSKAS


RE 100.927
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)